

PORTARIA Nº 77, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, onde se determina que a todos é assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes dos princípios da eficiência e transparência, albergados no art. 37 da CF/88;

Considerando o contido na Resolução TJ/AL nº 07/2010, que ampliou a competência territorial da Comarca de Arapiraca e determinou a redistribuição dos feitos originários do Município de Craíbas, em andamento na Comarca de Igaci, às competentes varas e ao 2º Juizado Especial Cível e Criminal de Arapiraca;

Considerando que, em virtude da referenciada redistribuição, existem feitos, em trâmite no 2º JECC de Arapiraca, os quais, até a presente data, não se encontram inseridos no Sistema de Processo Judicial Digital - PROJUDI, software utilizado para os processos concernentes aos JECC's, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

Considerando que os processos oriundos do Município de Craíbas, antes de serem redistribuídos, tramitavam no Sistema de Automação da Justiça – SAJPG5; e

Considerando a imperiosa necessidade de dar andamento processual aos sobreditos feitos, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**R o prazo de 60 (sessenta) dias, para que todos os feitos, oriundos do Município de Craíbas e redistribuídos ao 2º JECC de Arapiraca, sejam digitalizados e inseridos no Sistema Projudi, bem como que sejam concluídos com os respectivos julgamentos.

Art. 2º Caberá ao 2º JECC de Arapiraca manter contato com a Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI, para as providências cabíveis quanto ao procedimento de baixa dos supracitados processos, no Sistema SAJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor Geral da Justiça